

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE CASIMIRO DE ABREU  
(Rua Waldemir Heringer da Silva, nº 600, Sociedade Fluminense)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO, PRESENCIAL e INTIMAÇÃO com o prazo de 05(cinco) dias, extraído dos autos da ação de Inventário e Partilha movida por MONIQUE DA SILVA PORTES (Adv. Dr. JOÃO BAPTISTA REIS PENNA, OAB/RJ 26.769) em face de CRISTIANO DE MARINS BORGES (Adv. Dr. JONAS TADEU RODRIGUES BARBOSA, OAB/RJ 47.561), processo nº 0001298-54.2012.8.19.0017, passado na forma abaixo:

O **Doutor RAFAEL AZEVEDO RIBEIRO ALVES**, Juiz de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a CRISTIANO DE MARINS BORGES, através de seu advogado, Dr. JONAS TADEU RODRIGUES BARBOSA, OAB/RJ 47.561, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances pelo site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br) e simultaneamente **PRESENCIAL** no dia **06/06/2019**, às **14,00h**, no Átrio do Fórum de Casimiro de Abreu, na Rua Waldemir Heringer da Silva, nº 600, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu, RJ, pela Leiloeira Pública Oficial, **DANIELE DE LIMA DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1105, Centro, Rio de Janeiro (RJ), tel. (21)2524-0545, cel:(21)99954-2464 , **acima da avaliação de R\$100.000,00** (cem mil reais), e não havendo licitantes **estará reaberto** para lances pela **Melhor Oferta**, via internet, encerrando-se, o segundo Leilão pela Melhor Oferta, na data **25/06/2019, no mesmo horário e local**, de forma **presencial e online**, para o bem descrito e avaliado às fls. 117, constituído de: **DIREITO E AÇÃO sobre o Lote de Terreno nº 21 da quadra M, atual Rua Francisco Cardoso, nº 102, Bairro Parque Vale do Indaiacú, Casimiro de Abreu – RJ, e suas benfeitorias.** O Terreno mede: 10,00m de frente para Rua B, 10,00m de fundos, com o lote de terreno 20; 15,00m do lado direito com o lote de terreno 23; 15,00m pelo lado esquerdo com o lote de terreno nº19, perfazendo a **área total de 150,00m²**. **BENFEITORIA:** Casa com laje, sem telhado, sem pintura externa, murada e com portão de garagem, de dois quartos, sala, cozinha e banheiro. **Matriculado** no Ofício Único De Registro de Imóveis de Casimiro de Abreu sob o nº 4195, Livro 2-M, fls. 296 em nome de **GMN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. **Consta nos autos às fls. 20 declaração de GMN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para informar que o proprietário do imóvel acima descrito é o Sr. CRISTIANO MARINHO BORGES.** Inscrito na PMCA sob o nº 01.01762.0001 onde constam débitos de IPTU referentes aos exercícios de 2014 a 2019, no montante de R\$2.813,15 (dois mil oitocentos e treze reais e

quinze centavos), mais acréscimos legais. O imóvel será alienado livre de todos os ônus, os quais ficam subrogados no preço, inclusive débitos de IPTU, CONDOMÍNIO e TAXAS. As certidões de que trata o Art. 267, Inciso XXIII e XXIV da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça/RJ, serão lidas pela Sra Leiloeira no ato do pregão Edital na íntegra no Fórum, publicado no site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), e no site [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br), ficando o requerido e demais interessados, intimados da hasta pública pela publicação deste. **Regras de Participação On-line:** Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **1)** realizar cadastro prévio no site: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução, 5% de comissão à Leiloeira, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido em lei, e 2% de comissão à leiloeira no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Casimiro de Abreu, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. ROSILANE DOS SANTOS MIRANDA, Matr. 16/983, Substituta da Chefe de Serventia. RAFAEL AZEVEDO RIBEIRO ALVES, Juiz de Direito.